**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI**
C.N.P.J.: 15.403.041/0001-04
Município: ITAQUIRAÍ

**DECRETO Nº 6137/2026, de 12 de Novembro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITAQUIRAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 852/2025, de 8 de Dezembro de 2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 305.446,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.8.245.15.2045-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS R$30.420,00
1.660.0000.000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 30.420,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.001.12.365.12.2017-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$272.926,74
2.550.0000.000000 (SF) - Transferência do Salário-Educação 272.926,74

04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.001.4.123.5.2006-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$2.100,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.100,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$272.926,74
2.550.0000.000000 (SF) - Transferência do Salário-Educação 272.926,74

04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.001.4.123.5.2006-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$30.420,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.420,00

04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.001.4.123.5.2006-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$2.100,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.100,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2026.**

Thalles Henrique Tomazelli
***.***.011-**
Prefeito